

CANCELAMENTO DA SESSÃO DO DIA 30/08/2017.

ATO ORDINATÓRIO

De Ordem do (a) Exmo (a) Juiz(a) Federal, Dr (a) Adriana Menezes de Rezende, 3ª. Relator(a) da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro, o julgamento dos processos incluídos na pauta da Sessão do dia 30/08/2017 às 14h, que foi cancelada, será adiado com data certa para a Sessão do dia 13/09/2017, às 14h.

Conforme disposto no art.95, alínea c do Regimento Interno das Turmas Recursais, abaixo transcrito, não haverá nova publicação de pauta vez que o julgamento foi adiado com data certa:

“Art. 95. Recebida, de cada Relator, a indicação de processos a serem incluídos em pauta de julgamento, a Secretaria promoverá a respectiva publicação na imprensa oficial, sem prejuízo da adoção de outro meio mais rápido, inclusive eletrônico ou por telefone, para a intimação das partes interessadas.

(...)

c) Pauta de Mesa: processos que dispensem publicação da pauta, como os pedidos de vista na sessão antecedente, os adiados para data certa e os julgamentos de habeas corpus e recursos de habeas corpus, mandados de segurança, conflitos de competência, embargos declaratórios, agravo regimental, exceção de suspeição e impedimento e as questões de ordem sobre o processamento de feito.”

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017.